ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE

O Vereador **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES,** abaixo firmado, vem, respeitosamente apresentar a seguinte

INDICAÇÃO Nº 348 /90

INDICA A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES, SEJA SOLICITADO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, EXPLICAÇÕES COM REFERÊNCIA A PROIBIÇÃO DOS MORADORES DA VILA SEHAC AMPLIAREM AS SUAS RESIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que é direito de todo o cidadão buscar melhores condições de moradia, ampliando suas residências para melhor atender suas necessidades;

CONSIDERANDO que ninguém pode obrigar o ser humano a morar em cubículos e impedir que busque de forma legal melhores condições de habitabilidade para si e seus familiares;

CONSIDERANDO que qualquer forma de pressão, coação, intimidação e abuso de poder, deve ser repudiado, principalmente quando se trata de pessoas humildes;

CONSIDERANDO que o depoimento da Senhora Vanderlete Silva da Silva, retrata uma situação constrangedora ocorrida na Vila Sehac, comprovando no mínimo, uma tentativa de arbitrariamente coagir um munícipe.

INDICAMOS A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES, que solicite ao Executivo Municipal explicações com relação as normas e procedimentos para ampliação das Casas da Vila Sehac.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1990.-

VER. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - PDS

Digitalizado com CamScanner

DEPOIMENTO

VANDERLETE SILVA DA SILVA, casada, residente e domiciliada na Vila Sehac, nesta cidade de Butiá, abaixo firmada, dirigiu-se a Câmara de Vereadores, para relatar o que segue:"A aproximadamente duas semanas, aproveitando os valores recebidos pelo seu esposo, André Pereira da Silva, referentes a suas férias, adquiriu alguns sacos de cimento e tijolos, para construir uma cozinha e um pequeno banheiro, tendo em vista as casas serem pequenas e várias peças ficam ligadas sem nenhuma divisão. Quando iniciou esta construção, o funcionário Juarez, da Prefeitura Municipal, acompanhado do Senhor Jorge, disse que o Prefeito Ademir não permitia os aumentos, e que não seria ele o primeiro a dar um pontapé e derrubar as paredes. Afirmou também que solicitou o contrato de compra, pois na Administração passada do Senhor Rubem Carvalho estes aumentos eram autorizados. Afirmou ainda, que atualmente vários proprietários já fizeram aumentos. Ressaltou também que não solitiou nada da Prefeitura e todo o material que está usando para este aumento, está sendo comprado com seu dinheiro. Esse mesmo funcionário, Juarez, frisou que nem mesmo cazinha para o cachorro pode ser construida e que não adiantaria a reclamante procurar o Prefeito para reclamar, pois esta é uma determinação do próprio executivo. Disse também que tem 3 filhos, e que um dorme em um quarto, outro na sala e o terceiro no quarto do casal, pois como já frisou acima, as casas são pequenas, e assim buscou ampliá-la, com seus próprios recursos, repetindo que na administração passada e até mesmo nesta, estes aumentos eram permitidos. Finalizando, ressaltou que teme perder todo o material adquirido.

Butiá, 28 de junho de 1990.-

Vanderlete Silva da Silva

Digitalizado com CamScanner